

AL-P-(SGM) Nº 167/2022

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora
MARIA REGINA SOUSA
Digníssima Governadora do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

AP.010.1.002318/22
Senha: D44D684

www.protocolo.pi.gov.br

Senhora Governadora,

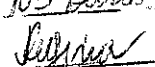
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei(*)** de autoria da **Deputada Teresa Britto** que:

“Declara de Utilidade Pública o Instituto Totus Tuus”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

APÓIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em 31 05 2022

Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE DE

DE 2022

Declara de Utilidade Pública o "Instituto Totus Tuus".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Ordinária nº 5.447, de 24 de maio de 2005, o "Instituto Totus Tuus", inscrito no CNPJ sob o nº 41.591.787/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Avenida Zequinha Freire, 1080, Planalto Uruguai, Teresina-PI, CEP: 64073-020.

Parágrafo único. À entidade de que trata o caput deste artigo ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 04 de maio de 2022.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente